 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 17-04-2014**

**N.Refª n.º 56/apd/14**

**Outra refª**

**Lisboa, 24-04-2014**

**N.Refª n.º 58/apd/14**

**Assunto**: morte provocada na cadeia de Monsanto (cont)

Luís Miguel Lopes Ribeiro ter-se-á suicidado no dia 16 de Abril de 2014. Tinha 27 anos e 3 filhas. A família irá receber o corpo dia 25, e a autópsia já terá sido executada.

Este recluso estava no Linhó em Janeiro deste ano, quando houve contestações alargadas quanto à alimentação e condições gerais de detenção. Foi alvo de espancamentos por dois dias (8 e 9 de Janeiro). Foi considerado cabecilha da contestação e enviado para Monsanto. Foram tiradas fotos do estado em que ficou após os castigos corporais aplicados.

Em Monsanto as ameaças eram frequentes e radicais: “entraste aqui vivo, só sais daqui morto” (não é a primeira vez que ouvimos esta frase alegadamente ouvida na boca do mesmo tipo de funcionários). Cumpriu-se. Também não é novidade: “os teus familiares hão-de pagar também” disseram-lhe.

Em Fevereiro terá ficado alerta ao ouvir agitação durante a noite no andar de cima e se ter precavido. Ao abrir a porta, o guarda que entrou primeiro ter-se-á surpreendido com o facto de Luís estar à sua espera e caiu. Foi recolhido pelos outros guardas e Luís esperava uma retaliação pelo episódio. Temia também represálias por causa das suas posições no processo em que era arguido.

No dia da sua morte, da parte da tarde, entre as 14:30 e as 16:30, ele esteve no “seu” pátio, isolado. Esse facto estará registado nas câmaras de vigilância – a menos que não se tenham feito imagens ou tenham sido destruídas. Recebeu uma notificação de castigo disciplinar de 12 dias de cela disciplinar.

No dia 15 de Abril, ao receber a cantina, guardas, pessoas da cantina viram-no a bater com a cabeça na mesa. Imagens do corredor se disponíveis poderão comprovar tal facto.

O recluso sofria de problemas de saúde mental. Batia com a cabeça nas mesas. Mas não se conhecem cuidados de saúde mental que lhe tenham sido oferecidos. Há uma cela com paredes de borracha do EP de Monsanto. Mas é conhecida pelo uso que fazem para aplicação de castigos corporais, como já foi denunciado sem que se tenha posto fim a tais práticas. Poderia ter servido para evitar a morte deste preso? Não se tinha conhecimento do seu estado de saúde? Que parecer médico existe sobre as condições do preso para suportar castigo disciplinar?

Põe-se a hipótese de não ter sido visto pelo médico – por ser frequente que isso aconteça – embora seja legalmente obrigatório. Caso tenha sido visto pelo médico haverá registo da sua passagem entre a sua cela no 1º andar e o gabinete médico, à distância de mais ou menos cem metros.

Por volta das 19:00 ter-se-á consumado a morte de Luís. Houve muitos movimentos de guardas à entrada da cela, certamente registados pelas câmaras do corredor. Cujas tarefas – perante a morte – se questionam quais tenham sido. Pela 1:00 da manhã terão fotografado o local e pelas 2:00 retirado o corpo.

Há informações sobre as queixas deste recluso que anunciava ir-se suicidar. A alta segurança do presídio, porém, não serviu para grande segurança. Porquê?

O terror gerado dentro e fora da cadeia por este acontecimento é real. A capacidade do Estado para informar cabalmente o que acontece entre muros costuma ser despreocupada e displicente. O que reforça o efeito de terror para quem se possa sentir identificado com a humanidade de quem assim faleceu. Do ponto de vista abstracto, suicídio numa prisão de alta segurança, faz pensar que segurança é alta? E como tantos técnicos por recluso (se calhar responsáveis por programas de prevenção do suicídio, como por vezes se lê nos jornais) são insuficientes para cuidar das tendências suicidas?

A ACED canaliza para quem de direito a súmula das informações e considerações que nos fizeram chegar sobre este caso, para o que se entender fazer delas.

A Direcção